

# INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ESFERA MUNICIPAL E A INTERSETORIALIDADE

*Pedro Luis Menti Sanchez<sup>12</sup> & Alexandre Gil de Mello <sup>13</sup>*

## RESUMO

Nos dias atuais, aliados à intersectorialidade e às políticas públicas, já foram criados ambientes virtuais favoráveis à construção participativa de ações governamentais, em um contexto de multiperspectivas, contribuindo para uma gestão pública mais próxima possível de cada cidadão e cidadã, na busca da efetivação dos seus direitos sociais. O estudo pretende abordar o desafio das inovações tecnológicas na implementação das políticas públicas de assistência social na esfera municipal e a intersectorialidade. O objetivo central da pesquisa é analisar por meio de um estudo bibliográfico, fundamentado na leitura de vários teóricos, revistas, sites, jornais e quaisquer outras fontes que possam subsidiar o presente estudo, como a tecnologia pode corroborar de forma produtiva na gestão das Políticas Públicas municipais, procurando identificar o papel da inteligência artificial no aperfeiçoamento da gestão pública no Brasil. Como objetivo específico pretende demonstrar a importância da inovação tecnológica na participação e controle social a serem exercidos pelos cidadãos na política de assistência social, considerando a sua dinâmica multidimensional. O conceito de inovação é bastante amplo, dependendo, principalmente, da sua aplicabilidade, mas pode ser compreendido como a exploração de novas ideias com sucesso. As tecnologias de informação e comunicação podem dar incansáveis contribuições no sentido da participação social nas políticas públicas e atos governamentais, não somente como ferramentas de divulgação de políticas e ações, mas também como possibilitadora de conferências, definições e análises de medidas que afetam o coletivo.

**Palavras-chave:** Inovações Tecnológicas; Políticas Públicas; Intersectorialidade.

## INTRODUÇÃO

Assim como várias esferas sociais, a gestão pública e a democracia sofreram transformações por meio das novas tecnologias digitais. Trabalhar em rede oportuniza o surgimento de novas ferramentas da participação da sociedade e a maximização do âmbito público, fazendo com que surjam novas posturas dos

---

<sup>12</sup> Professor e coordenador do curso de bacharelado em Direito da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE/FUNEPE. [pedro.sanches@funepe.edu.br](mailto:pedro.sanches@funepe.edu.br)

<sup>13</sup> Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM. [gil.alexandre@univem.edu.br](mailto:gil.alexandre@univem.edu.br)

agentes públicos, com vistas a inclusão dialógica. Todavia, é fundamental que gestores façam acompanhamento sistemático sobre o debate nos ambientes virtuais, reconhecendo as demandas vistas como prioridade pela sociedade.

As tecnologias de informação afetam as políticas públicas em momentos distintos, afetando desde o debate de qual situação real deve ser tratada pelo poder público, até modificar o ciclo de políticas públicas ao se observar algumas percepções sobre opiniões negativas e positivas da ação governamental de maneira mais rápida.

Este estudo tem como objetivo geral analisar como a tecnologia pode corroborar de forma produtiva na gestão das Políticas Públicas municipais, procurando identificar o papel da inteligência artificial no aperfeiçoamento da gestão pública no Brasil.

A justificativa está pautada na questão de que as tecnologias de informação e comunicação podem dar incansáveis contribuições no sentido da participação social nas políticas públicas e atos governamentais, não somente como ferramenta de divulgação de políticas e ações, mas também como facilitadora de conferências, definições e análises de medidas que afetam o coletivo.

A inovação tecnológica deve ser compreendida como o aumento do padrão de qualidade de uma política pública por meio da criação de mudanças claras na maneira de agir com estabilidade em um determinado contexto (saúde, educação, meio ambiente, setor social, etc.). Modernizar, inovar é desafiar o que é feito rotineiramente e inserir novas regras de ação para resolver antigos problemas e enfrentar novos desafios. Dessa maneira procura-se por meio desse trabalho responder como a tecnologia pode contribuir para a implementação das políticas públicas sociais, favorecendo a participação e o controle social a serem exercidos pelos cidadãos na Política de Assistência Social, considerando sua dinâmica multidimensional.

Dessa maneira, entram em cena novos atores na gestão dos serviços públicos com atribuições partilhadas, re-significando as relações de poder em favor de decisões e práticas intersetoriais que efetivam a passagem e a concretização de direitos sociais, para fomentar ainda mais todo o exposto surge a troca de informações por vias digitais, tornando possível na era da informação, frente a um cenário no qual é possível acessar, aprender, colaborar e trocar informações via redes digitais.

## CONTEXTUALIZAÇÃO

Desde o tempo da economia clássica a inovação é vista como fundamental para o desenvolvimento econômico. Adam Smith observa a tecnologia como agente essencial e transformador da economia, em especial pelo alargamento da divisão do trabalho e a melhoria das máquinas. Tigre (2006) diz que, sob a luz de Karl Marx, o capitalismo está em evolução constante, pois faz com que o dono do capital invista o que está sobrando em máquinas mais modernas e eficazes, pois as máquinas mais novas ocasionam lucros maiores, se destacando frente à concorrência.

A indústria eletrônica é bastante inovadora, se encaixando em várias atividades produtivas, de acordo com Gutierrez e Alexandre (2003) a indústria eletrônica é um setor de extrema importância:

Ela surge na base de outros setores econômicos, do controle de processos produtivos aos bens de capital, das atividades agropecuárias ao comércio, dos serviços ao mercado financeiro, dos projetos de engenharia à mecânica (Gutierrez e Alexandre, 2003, p.167).

A Inteligência Artificial (IA) não se trata de um tema recente, a mesma teve início em meados dos anos 40, onde já existia pesquisas relacionadas à sequencias de métodos e análise do funcionamento do cérebro, objetivando a formalização de seu comportamento. Estes dois aspectos de pesquisa eram separados entre si, sem se preocupar com a construção de uma Inteligência Artificial. A busca era somente por novas ferramentas para a utilização do computador, que ainda se tratava de um projeto.

A visão global vem a favorecer a concepção de políticas, levando em consideração várias especificidades e limitações de um determinado local, ou de alguma singularidade da população. A articulação requer grande uso de metodologias importantes e fundamentais, como, as tecnologias de informação e comunicação. Essas tecnologias mostraram um novo conceito econômico e político: de informação e de conhecimento. Propagando informações ao passo em que as mesmas acontecem, agregando grande número de pessoas, independentemente de onde estiver geograficamente.

Tais tecnologias ajudam grandiosamente a gestão governamental, por facilitar o armazenamento, integração, armazenamento e comunicação de informações e

conhecimentos, integrando setores de órgãos variados, proporcionando a articulação da sociedade e do governo.

Muitos teóricos refletiram sobre as possibilidades geradas pelos meios digitais, como Pierre Lévy, precursor do conceito de inteligência coletiva. O autor propõe a criação de ambientes virtuais, onde grupos debatem assuntos de interesse coletivo, procurando aperfeiçoar a formulação das ações e tomada de decisões. Esse processo acontece por meio da construção de uma discussão coletiva, onde cada integrante contribui ajudando a elaborar questões e no processo avaliativo de argumentos, na tomada e na avaliação das decisões.

No contexto da gestão pública, as visibilidades dos dados atreladas às tecnologias como Inteligência Artificial tendem a colaborar de forma significativa na melhoria da qualidade da gestão das políticas públicas, não somente na melhoria ao atendimento ao cidadão e serviços governamentais, mas também disponibilizando dados que podem estimular a inovação, promovendo o aumento do crescimento econômico por meio de informações permanente e de confiabilidade, que podem ser usadas para a criação de novos negócios.

Diante do contexto as tecnologias se tornam muito importantes para nosso País, onde as pessoas se demonstram insatisfeitas com a maioria dos serviços públicos, algumas pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, realizada em São Paulo e Rio de Janeiro, demonstram que os serviços públicos receberam uma má avaliação, em especial, os que estão relacionados à segurança, saúde, transporte e educação.

Dessa forma, o desafio dos dias atuais para a gestão pública é apanhar e analisar dados para poder dar estrutura a um planejamento mais eficaz que apresente como resultado um atendimento mais humanizado aos cidadãos. Processar dados, transformando-os em parâmetros para acelerar as engrenagens da máquina pública.

No que concerne à qualidade dos serviços públicos, os gestores precisarão implementar políticas públicas objetivas para investimentos em tecnologia, essencialmente em âmbitos que possam auxiliar a ter menos burocracia, redução de custos e melhorar a produtividade, a partir de procedimentos administrativos de qualidade.

Pesquisas realizadas pelo *Ash Center for Democratic Governance da Harvard Kennedy School* mostra que os benefícios mais patentes do uso da IA à gestão

pública são aqueles que ajudam na “redução de tributos, ajudando a resolver problemas de aplicação de recursos e efetuar ações notadamente complexas”. Universalmente, os gestores estão aderindo a IA e realizando desde os serviços mais simples aos mais complexos.

Usar tecnologias por parte dos governos pode trazer grandes benefícios para a população, essencialmente para controlar o uso do dinheiro público. Em meio aos debates sobre reforma da previdência e severidade fiscal, esse é um item que tem que ser incluído nas discussões.

A Lei n. 10.973, Lei de Inovação, que foi instituída em dezembro de 2004, sendo regulamentada no mês de outubro de 2005 pelo Decreto n. 5.563. De acordo com Hernán (2008) a Lei da Inovação relata sobre a necessidade de incentivar áreas de pesquisa científica e tecnológica no contexto produtivo, levando em consideração a capacitação de todos os envolvidos, procurando buscar em médio prazo autonomia tecnológicos. A Lei da Inovação se pauta em três eixos:

- I - A constituição de ambientes propícios a parcerias entre empresas, universidades e institutos tecnológicos;
- II - O estímulo à participação de institutos de ciência e tecnologia no processo de inovação;
- III - O estímulo à inovação na empresa. (HERNÁN, 2008)

Os suportes às vezes não se encontram vinculados de maneira direta a cada demanda ou política específica. De maneira geral, se direcionam para o sistema político ou para a classe governante. Mas, por outro lado os inputs de apoio nem sempre estão vinculados de maneira direta a uma política, não podem estar totalmente desvinculados das políticas governamentais, pois assim, o governo não conseguiria realizar seus objetivos.

## **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: O PAPEL E OS REFLEXOS DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS NA ESFERA MUNICIPAL**

A atuação do gestor público, na transformação política/administrativa do Brasil, sempre mostrou fundamental importância para o contexto socioeconômico, ainda que alguns modelos de gestão utilizados no decorrer dos anos não demonstrassem isso. Mas, em nenhum momento, a atuação do gestor deixou de se

vincular à participação da sociedade e a ética.

No contexto da gestão pública, a visibilidades dos dados atreladas às tecnologias como Inteligência Artificial tendem a colaborar de forma significativa na melhoria da qualidade da gestão das políticas públicas, não somente na melhoria ao atendimento ao cidadão e serviços governamentais, mas também disponibilizando dados que podem estimular a inovação, promovendo o aumento do crescimento econômico por meio de informações permanente e de confiabilidade, que podem ser usadas para a criação de novos negócios.

O setor público, diante das transformações socioeconômicas, na dimensão de sua função de regulador, fomentador da educação e cultura, promotor de políticas de proteção ambiental, de saúde e segurança, enfim, gerador de qualidade de vida, precisa acompanhar e, como primeiro setor da economia, estar à frente deste processo. Torna-se imprescindível que “governos e serviços públicos se envolvam em processos contínuos de inovação: soluções convencionais e conhecidas parecem simplesmente não mais atender e somente se conseguirá fazer frente aos novos desafios com sucesso por meio de respostas criativas”. (SCHWELLA, 2006, p.1).

As várias transformações ocorridas no campo da tecnologia da informação e das comunicações inovaram produtos, serviços e práticas de gestão em todo o mundo, trazendo a inovação para o centro do processo de geração de soluções.

É sabido que nos dias atuais as demandas da população vêm aumentando em sua multiplicidade e intensidade, itens que aliados ao aumento das responsabilidades dos estados e municípios em decorrência da descentralização administrativas, formam um contexto em que os governadores e prefeitos eleitos deverão utilizar a criatividade e pensar em novas maneiras de administrar para enfrentar os problemas da sociedade. Só assim responderão às novas exigências e necessidades dos cidadãos, cada vez mais variadas.

A inovação tecnológica deve ser compreendida como o aumento do padrão de qualidade de uma política pública por meio da criação de mudanças claras na maneira de agir com estabilidade em um determinado contexto (saúde, educação, meio ambiente, setor social, etc.). Modernizar, inovar é desafiar o que é feito rotineiramente e inserir novas regras de ação para resolver antigos problemas e enfrentar novos desafios.

Portanto, para Reinaldo Dias (2012), mestre em Ciências Políticas, as inovações no setor público estão subsidiadas na criação e aplicação de novos

modelos de gestão, processos, produtos, serviços e métodos à disposição do cidadão que possibilitam melhorias na eficácia e qualidade dos resultados. Assim, nesse processo de inovação pública, um dos principais impulsores é a participação de uma cidadania ativa e participativa reivindicando melhor atendimento da administração pública, fiscalizando suas ações e colaborando com sugestões.

Fazer uso das tecnologias para fazer com que a gestão pública se torne eficaz deve estar aliado a indicadores de desempenho, os mesmos colaboram para que o gestor público tenha uma visão geral de como estão sendo desempenhadas as tarefas. Tal fato é fundamental para poder detectar erros e fazer com que os serviços prestados à população sejam priorizados.

A Inteligência Artificial (IA) não se trata de um tema recente, a mesma teve início em meados dos anos 40, onde já existia pesquisas relacionadas à sequências de métodos e análise do funcionamento do cérebro, objetivando a formalização de seu comportamento. Estes dois aspectos de pesquisa eram separados entre si, sem se preocupar com a construção de uma Inteligência Artificial. A busca era somente por novas ferramentas para a utilização do computador, que ainda se tratava de um projeto.

Quando se fala de Inteligência Artificial, é difícil defini-la, mas ao longo do tempo ela seguiu quatro linhas de pensamento:

I. Sistemas que pesam como seres humanos: “O novo e interessante esforço para fazer os computadores pensarem... máquinas com mentes, no sentido total e literal”. (HAUGELAND, 1985).

II. Sistemas que atuam como seres humanos: “A arte de criar máquinas que executam funções que exigem inteligência quando executadas por pessoas.” (KURZWEIL, 1990).

III. Sistemas que pensam racionalmente: “O estudo das faculdades mentais pelo seu uso de modelos computacionais.” (CHARNIAK; MCDERMOTT, 1985).

IV. Sistemas que atuam racionalmente: “A Inteligência Computacional é o estudo do projeto de agentes inteligentes.” (POOLE et al., 1998).

As linhas de pensamento I e III fazem referência ao processo de pensamento e raciocínio, já as II e IV ao comportamento. Além do mais, as linhas de pensamento I e II metrificam o sucesso em situações de fidelidade ao desempenho humano, enquanto na III e IV fazem menção ao sucesso fazendo comparações a um conceito ideal de inteligência, que terá o nome de racionalidade. Um sistema é racional se “faz tudo certo”, com os dados que tem (RUSSELL; NORVIG, 2004).

O conceito de IA está correlacionado a capacidade das máquinas de pensarem como seres humanos, quer dizer, alcançar a competência de aprender,

raciocinar, perceber, deliberar e decidir de forma racional e inteligente. Como já exposto anteriormente, não se trata de um termo recente em meados de 1956, um professor universitário, que foi considerado o precursor da IA concebeu o termo para descrever um mundo onde as máquinas poderiam “resolver os tipos de problemas que hoje são reservados para humanos”. (McCarthy, 1956).

O objetivo da IA é criar meios que simule o comportamento e raciocínio do ser humano, para construir máquinas inteligentes que utilizem tanto sistemas especialistas quanto redes neurais que ao contrário dos sistemas comuns possuem a capacidade de responder de forma mais flexível para as dificuldades e encontrar o significado correto mesmo em casos que a mensagem pareça ser contraditória ou ambígua.

Para Rich (1994, apud Rosa, 2011), Inteligência Artificial é o estudo de como os computadores podem realizar ações as quais, que até o momento, os humanos realizam melhor. Tal definição é bastante plausível, uma vez que o autor enxerga a Inteligência Artificial como desafiadora dos próprios limites de comparação entre homem e máquina, pois se a máquina começar a fazer melhor que o ser humano, deixará de ser IA e passará a ser um programa convencional.

Segundo Richard Bellman, apud Hartmann (1978), IA é a automatização de atividades a qual associamos à cognição humana, como, por exemplo, tomadas de decisões, a soluções de problemas e o aprendizado.

Entre os sistemas que a IA abrange podemos destacar o subsistema político, que é o conjunto das instituições do Executivo, do Legislativo, quadro administrativo público e forças de segurança pública. No subsistema político tem lugar o processamento dos *inputs*: formação da agenda governamental, formulação das alternativas para atender às demandas, tomada de decisão, implementação das políticas.

Para que o funcionamento e a divulgação dos ambientes virtuais de integração tenham êxito, é fundamental que sejam atualizados, e que haja articulação entre as partes. Ambientes virtuais lentos, pouco atrativo não renderão bons resultados.

Manuel Castells (2008) configura a ciberdemocracia como um sistema onde a sociedade tem participação direta durante as tomadas de decisões de seus gestores. Essas tecnologias viabilizam a edificação de um processo em rumo à democracia direta que, ainda lenta, nota-se no Brasil, através de opiniões postadas



em redes sociais e dos abaixo assinados virtuais.

Ainda de acordo com Castells:

As formas de mobilização política voltadas a temas específicos e política não partidária, ganham legitimidade em todas as sociedades, influenciando a gestão pública e condicionando as regras e os resultados da concorrência política formal. Recuperam a legitimidade do interesse pelas questões públicas nas mentes e nas vidas das pessoas, ao introduzir novos processos e novas questões políticas, agravando a crise da democracia liberal clássica e ao mesmo tempo estimulando o surgimento do que ainda está para ser revelado: a democracia informacional. No Brasil as redes sociais já são usadas para mobilização popular a fim de, por exemplo, agendar manifestações públicas. A comunicação pela web tem permitido a realização de abaixo assinados como o que uma ONG obteve mais de um milhão de assinaturas para um pedido de afastamento de parlamentar federal. (CASTTELS, p. 93, 2008)

Para Schumpeter (1961), o processo de desenvolvimento subsidiado pelas inovações tecnológicas não aparece de forma de maneira espontânea. Precisa ser promovido de forma ativa por atores que participam ativamente do sistema. Pinho (1999) traça um paralelo sobre a óptica de Schumpeter com a figura do gestor municipal. Dentro dessa óptica, o autor relata que, no plano de governo local quem toma a frente como agente transformador é o prefeito, cabendo a ele inserir ou introduzir inovações nas esferas municipais.

As tecnologias de informação e comunicação colaboram, reforçando a participação social nas políticas públicas e atos governamentais, não somente para divulgar as políticas e ações, e sim também como facilitadora para se aplicar debates, análises e definições de medidas que envolvem o coletivo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A discussão apresentada ao longo deste trabalho nos possibilitou o conhecimento sobre a temática das inovações tecnológicas no planejamento da política pública de assistência social na esfera municipal na perspectiva da intersetorialidade.

Após a publicação da Constituição Federal brasileira de 1988 houve uma reestruturação no que concernem as relações socioinstitucionais no acesso à gestão das políticas públicas, entrando em cena novos atores na gestão dos serviços públicos com atribuições partilhadas, re-significando as relações de poder em favor de decisões e práticas intersetoriais que efetivam a passagem e a concretização de

direitos sociais, para fomentar ainda mais todo o exposto surge a troca de informações por vias digitais, tornando possível na era da informação, frente a um cenário no qual é possível acessar, aprender, colaborar e trocar informações via redes digitais.

As estruturas setorializadas têm uma tendência a tratar o povo e os problemas relacionados aos mesmos de forma fracionada, com serviços executados unicamente, embora as ações se dirijam à mesma criança, à mesma família, ao mesmo trabalhador e ocorra no mesmo espaço territorial e meio-ambiente. Intersetorialidade pode ser entendida como combinação de saberes e experiências na programação, realização e avaliação de ações, com o intuito de alcançar resultados interligados em situações complexas, objetivando um efeito de cooperação no desenvolvimento social. Com vistas a promover um impacto positivo nas condições de vida da população, num movimento de reversão da exclusão social.

Dessa forma, como a descentralização não é o mesmo que democratização, mas sim um meio de torná-la possível, a intersetorialidade não é um fim e nem irá, por si mesma, promover o desenvolvimento e a inclusão social, mas é um fato de sua viabilização enquanto ação do estado.

Intersetorialidade pode ser entendida como combinação de saberes e experiências na programação, realização e avaliação de ações, com o intuito de alcançar resultados interligados em situações complexas, objetivando um efeito de cooperação no desenvolvimento social. Com vistas a promover um impacto positivo nas condições de vida da população, num movimento de reversão da exclusão social.

Respondendo à pergunta introdutória do estudo sobre as contribuições das inovações tecnológicas dentro do contexto das políticas públicas e da intersetorialidade na esfera municipal, pode-se dizer que as tecnologias de informação e comunicação podem dar incansáveis contribuições no sentido da participação social nas políticas públicas e atos governamentais, não somente como ferramenta de divulgação de políticas e ações, mas também como possibilitadora de conferências, definições e análises de medidas que afetam o coletivo. Há relatos inovadores no mundo que têm como foco oportunizar a participação social nas decisões em assuntos de interesse coletivo.

Assim, a aplicação de um banco de dados, como estratégia de gerenciamento, ocasiona a facilitação, a coleta e o repasse dos dados, prevendo a

inclusão de dados para o município, armazenando e enviando relatórios por meio da Internet.

Dessa forma para se compreender o trabalho em rede é necessário refletir sobre o contexto no qual é empregada, assim como o protótipo mais adequado a realidade. Assim, não há uma centralidade nas decisões e sim um trabalho subsidiado na demanda e na análise de cada setor para a melhor intervenção conjunta.

Nesse sentido, o presente estudo objetiva tornar-se um aporte para uma discussão mais ampla que possa servir aos gestores municipais das atuais políticas públicas, para que se atentem a essa temática. Espera-se, com essas ações, suplantarem as barreiras das novas tecnologias da comunicação e informação nos contextos das políticas públicas municipais.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BELLMAN, Richard. **Artificial Intelligence**: Editora Boyd e Fraser, 1978.

CASTELLS, Manuel. **A era da informação: Economia, Sociedade e Cultura** - volume 2 - O Poder da Identidade. Ed. Paz e Terra, São Paulo. 2008.

CHARNIAK, Eugene; MCDERMOTT, Drew. **A Bayesian Model of Plan Recognition. Massachusetts**: Addison-Wesley, 1985

DATE, Christopher J. **Introdução a Sistemas de Banco de Dados**: Editora Campus, 2004.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas Públicas: princípios, propósitos e processos**. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

DRAIBE, Sonia M. **O Welfare State no Brasil: características e perspectivas. Revista de Ciências Sociais**. São Paulo: Anpocs, 1992

GUTIERREZ, Regina M. V. ALEXANDRE, Patrícia V. M. **O complexo eletrônico brasileiro e competitividade**. 2003. Disponível em

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home> - Acesso em 21 set. 2021.

HARTMANN PEIXOTO, Fabiano. **Inteligência artificial e direito**. 1 ed. Curitiba: Alteridade Editora, 2019.

HAUGELAND, John. **Artificial Intelligence: The Very Idea**. Massachusetts: The MIT Press, 1985.

HELD, D. **Democracia, o Estado-nação e o sistema global**. São Paulo: Lua Nova, 1991.

HERNÁN, Héctor. **Manual de Inovação. Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade**. Curitiba: IBQP, 2008.

JUNQUEIRA, L. A. P. **Articulações entre o serviço público e o cidadão**. In: X Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública Santiago, Chile, oct. 2005.

KURZWEIL, Ray. **The Age of Spiritual Machines**. Massachusetts: The MIT Press, 1990.

LOPES, Isaías Lima; SANTOS, Flávia Aparecida Oliveira; PINHEIRO, Carlos Alberto Murari. **Inteligência Artificial**. 1 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

MACDONALD, M. **Solid waste management models: a state of the art review**. The Journal of Solid Waste Technology and Management, Chester, v. 23, n. 2. 73-83, may 1996.

MEHR, Hila. **Artificial Intelligence for Citizen Services and Government**. Cambridge (MA): Harvard Kennedy School: Ash Center for Democratic Governance and Innovation, 2017. Disponível em: [https://ash.harvard.edu/files/ash/files/artificial\\_intelligence\\_for\\_citizen\\_services.pdf](https://ash.harvard.edu/files/ash/files/artificial_intelligence_for_citizen_services.pdf). Acesso em: 15 out. 2019.

NUNES, Dierle; MARQUES, Ana Luiza Pinto Coelho. **Inteligência Artificial e Direito Processual: vieses algorítmicos e os riscos de atribuição de função decisória às máquinas.** *Revista de Processo*. Vol. 285/2018, nov. 2018, p. 421-447.

PINHO, José Antônio; JACOBI, Pedro. **Inovação no Campo da Política Pública Local.** São Paulo: FGV, 1999.

POOLE, D.; MACKWORTH, A. K.; GOEBEL, R. **Computational Intelligence: A Logical Approach.** Oxford: Oxford University, 1998.

ROSA, João Luís Garcia. **Fundamentos da Inteligência Artificial.** Rio de Janeiro, LTC, 2011.

RUSSEL, Stuart; NORVIG, Peter. **Inteligência Artificial.** 2. Ed. Rio de Janeiro: Campos, 2004.

SCHWELLA, E. **Inovação no Governo e no Setor Público: desafios e implicações para a liderança.** Disponível em: [www.enap.gov.br/downloads/ec43ea4fResumo\\_2056\\_3.pdf](http://www.enap.gov.br/downloads/ec43ea4fResumo_2056_3.pdf). Acesso em: 10/06/2020.

SCHUMPETER, J. A. **Teoria do Desenvolvimento Econômico.** Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

TIGRE, Paulo Bastos. **Gestão da Inovação. A Economia da Tecnologia no Brasil.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006

# DIREITO E LITERATURA: A PERSUASÃO JURÍDICA ATRAVÉS DA ARTE E A BUSCA PELA VERDADE

Raphael Hernandez Parra Filho<sup>14</sup>

## RESUMO

O estudo jurídico carece de temperos e as artes, notadamente a Literatura traz este sabor à ciência jurídica. Embora o Direito tente e muitos juristas buscam a concepção pura das normas, essas, para serem interpretadas e, fundamentalmente, compreendidas, necessitam quebrar a casca do saber isolado. A Literatura (e todas as formas de artes: cinema, teatro etc.) transformam o estudo do Direito em algo mais degustável e lúdico. Esta confluência – DIREITO e LITERATURA – acontece, sem ressalvas, no mundo literário, ou seja, muitas obras se apropriam de questões jurídicas para contar uma boa história; agora, com a contribuição de muitos autores, está cada vez mais claro, que o DIREITO precisa, também, usar da LITERATURA para convencer. Afinal, quem conta uma boa história, conta a história “verdadeira”.

**Palavras-chave:** direito, literatura, confluência e persuasão.

## Introdução – começando pelo pano de fundo: descortinando o Direito

O presente artigo pretende demonstrar a importância da Literatura no estudo Jurídico. Sobre esta união – *Literature & Law* –, entendo que é muito mais aceita pela Literatura, uma arte que desde sempre não se importa com fronteiras. Por isso, começo pelo argumento secundário: o Direito. Os juristas, ainda na sua maioria, e convivo com isso no dia a dia, têm um tabu ou até mesmo um certo preconceito em misturar o Direito com outras ciências (mais ainda com as artes). A formalidade e a praxe jurídica parecem criar uma armadura e tendem a acharem que são autossuficientes. Ledo engano, ninguém e nada o é.

Em uma comunidade acadêmica que valoriza a capacidade de memorização como a forma mais sublime de apreensão do conhecimento estático, resta difícil compreender como algum jurista poderia ser doutor ou mestre sem estar se preocupando em realizar infundáveis pesquisas apenas sobre determinada norma, procedimento ou princípio jurídico e suas interpretações. MARQUES e RIBEIRO, 2012, p. iii.

A casca jurídica é muito mais dura e impenetrável do que a literária. Essa última, como já disse, aceita e se inspira no Direito com naturalidade e sem pudor.

---

<sup>14</sup> Docente do Curso de Direito do Unisalesiano de Lins. Docente do cursinho preparatório para OAB da FUNEPE de Penápolis. Coordenador Financeiro do CEETEPS. Ra\_3373@hotmail.com